



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PREGÃO Nº 019/2022.
PROCESSO Nº 037/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos quinze (15) dias do mês de Agosto de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 037/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME**, localizado na Rodovia MG 179, KM99, bairro Afonsos, Pouso Alegre -MG, CEP: 37.552-700, e-mail: vendaspousofarma@gmail.com, tel (35) 3423-4247, cujo CNPJ é 18.519.219/0001-67, neste ato representado por Leonardo Eric Rodrigues, CPF: 055.288.756-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
01	150.000	Acido Acetilsalicílico 100mg MARCA: BRASTERAPICA	Comp	150.000	0,05	7.500,00	150.000	7.500,00	750000	37.500,00	
06	600	Adrenalina ou epinefrina solução injetável 1 mg/mL - ampola 1mL MARCA: HIPOLABOR	Ampola	600	1,50	900,00	600	900,00	3.000	4500,00	
07	14.000	Água bidestilada injetável - ampola 10 mL MARCA: FARMACE	Ampola	14.000	0,375	5250,00	14.000	5.250,00	70.000	26250,00	
11	12.000	Alendronato sódio 70 mg MARCA: DELTA	Comp	12.000	0,1813	2.175,60	12.000	2175,60	60.000	10.878,00	
12	30.000	Alopurinol 100 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	Comp	30.000	0,150	4.500,00	30.000	4.500,00	150.000	22.500,00	
16	400	Amiodarona 50mg/mL solução injetável - ampola 3 mL MARCA: HIPOLABOR	Ampola	400	2,4988	999,52	400	999,52	2.000	4.997,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



25	100	Adenosina 3mg/ml MARCA: HIPOLABOR	Ampol a	100	11,281 3	1128,1 3	100	1128,13	500	5.640,65
26	20.00 0	Azitromicina 500 mg MARCA: MEDQUIMICA	Comp	20.000	0,85	17000, 00	20.000	17000,0 0	100.000	85000,00
32	800	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI/4mL pó para suspensão MARCA: TEUTO	Frasco	800	9,4875	7.590,0 0	800	7.590,0 0	4000	37.950,00
35	200	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4 % - ampola 10 mL MARCA: SAMTEC	Ampol a	200	1,0413	208,26	200	208,26	1000	1041,30
37	50	Biperideno, lactato 5 mg/mL solução injetável IM/IV - ampola 1 mL MARCA: CRISTALIA	Ampol a	50	2,5125	125,62 50	50	125,625	250	628,125
39	1.200	Bupropiona 150 mg (compra para tabagismo) MARCA: GERMED	Comp	1.200	0,8679	1.041,4 8	1.200	1.041,4 8	6.000	5207,40
41	2.000	Butilbrometo de escopolamina 20 mg solução injetável - ampola 1 mL MARCA: HIPOLABOR	Ampol a	2.000	1,575	3150,0 0	2.000	3150,00	10.000	15750,00
44	80.00 0	Carbamazepina 200 mg MARCA: TEUTO	Comp	80.000	0,1783	14264, 00	80.000	14264,0 0	400.000	71.320,00
49	60.00 0	Carvedilol 12,5 mg MARCA: LEGRAND	Comp	60.000	0,1404	8424,0 0	60.000	8424,00	300.000	42.120,00
58	30.00 0	Clomipramina 25 mg MARCA: EMS	Comp	30.000	0,9768	29304, 00	30.000	29304,0 0	150.000	146.520,00
63	600	Cloreto de potássio 10% - ampola 10 mL MARCA: ISOFARMA	Ampol a	600	0,4413	264,78	600	264,78	3.000	1323,90
64	1.000	Cloreto de sódio 0,9 % ampola 10 mL MARCA: ISOFARMA	Ampol a	1.000	0,4875	487,50	1.000	487,50	3.000	2437,50
65	200	Cloreto de Sódio 10% - ampola 10 mL MARCA: ISOFARMA	Ampol a	200	0,6013	120,26	200	120,26	1.000	601,30
70	200	Clorpromazina 5 mg/mL - ampola 5 mL MARCA: CRISTALIA	Ampol a	200	2,6375	527,50	200	527,50	1.000	2.637,50
71	50	Clorpromazina solução oral gotas 40 mg/mL - frascos com 20 mL MARCA: CRISTALIA	Frasco	50	7,9250	396,25	50	396,25	250	1981,25
76	5.000	Complexo B solução injetável - ampola 2mL MARCA: HYPOFARMA	Ampol a	5.000	3,775	18875, 00	5.000	18875,0 0	25.000	94.375,00
78	5.000	Dexametasona 1 mg/g creme dermatológico - bisnaga 10 g MARCA:	Tubo	5.000	1,4125	7062,5 0	5.000	7062,50	25.000	35.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



		PRATI DONADUZZI								
79	200	Dexametasona 1 mg/mL suspensão oftálmica - frasco 5mL MARCA: ALCON	Frasco	200	9,3750	1875,00	200	1875,00	1.000	9.375,00
81	6.000	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mL - ampola 2,5 mL MARCA: FARMACE	Ampola	6.000	4,3375	26.025,00	6.000	26.025,00	30.000	130.125,00
85	800	Diazepam 5 mg/mL solução injetável - ampola 2mL MARCA: CRISTALIA	Ampola	800	1,5938	1275,04	800	1275,04	2.000	6375,20
89	100.000	Dipirona 500 mg MARCA: GREENPHARMA	Comp	100.000	0,1475	14750,00	100.000	14750,00	500.000	73.750,00
92	2.000	Dipropionato de betametasona 5 mg + fosfato dissódico de betametasona 2 mg solução injetável - ampola 1 mL MARCA: CRISTALIA	Ampola	2.000	7,0625	14125,00	2.000	14125,00	10.000	70.625,00
94	100	Dopamina 5mg/mL solução injetável - ampola 10 mL MARCA: CRISTALIA	Ampola	100	6,60	660,00	100	660,00	500	3.300,00
97	4.000	Enantato de norestisterona de 50 mg + valerato de estradiol de 5mg suspensão injetável IM - ampola 1 mL MARCA: CIFARMA	Ampola	4.000	16,125	64.500,00	4.000	64.500,00	20.000	322.500,00
98	2.000	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL solução injetável - seringa 0,2mL MARCA: CRISTALIA	Seringa	2.000	19,875	39750,00	2.000	39750,00	10.000	198.750,00
101	120.000	Espironolactona 25 mg MARCA: GEOLAB	Comp	120.000	0,2741	32892,00	120.000	32892,00	600.000	164.460,00
105	120.000	Fenobarbital 100 mg MARCA: TEUTO	Comp	120.000	0,15	18000,00	120.000	18000,00	600.000	90.000,00
107	100	Fenobarbital sódico 200 mg solução injetável IV/IM - ampola 2 mL MARCA: CRISTALIA	Ampola	100	2,35	235,00	100	235,00	500	1.175,00
111	20.000	Fluconazol 150 mg MARCA: MEDQUIMICA	Capsula	20.000	0,55	11000,00	20.000	11000,00	100.000	55.000,00
113	105.000	Fluoxetina 20 mg MARCA: TEUTO	Capsula	105.000	0,1038	10899,00	105.000	10899,00	525.000	54.495,00
117	100	Gluconato de cálcio 10 % solução injetável - ampola 10mL MARCA: ALEX ISTAR	Ampola	100	2,1625	216,25	100	216,25	500	1081,25
122	5.000	Haloperidol 1 mg MARCA: CRISTALIA	Comp	5.000	0,1575	787,50	5.000	787,50	25.000	3.937,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



123	200	Haloperidol 2mg/mL – frasco com 20mL MARCA: CRISTALIA	Frasco	200	4,3875	877,50	200	877,50	1.000	4.387,50
126	400	Haloperidol injetável 5mg/mL IM - ampola 1mL MARCA: CRISTALIA	Ampola	400	4,45	1780,00	400	1780,00	2.000	8900,00
127	2.000	Heparina sódica 5000UI/0,25mL subcutânea MARCA: CRISTALIA	Ampola	2.000	9,7625	19525,00	2.000	19525,00	10.000	97625,00
131	140.000	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: MEDQUIMICA	Comp	140.000	0,0363	5082,00	140.000	5082,00	700.000	25410,00
136	100.000	Ibuprofeno 600 mg MARCA: TEUTO	Comp	100.000	0,1869	18.690,00	100.000	18690,00	500.000	93450,00
144	4.000	Levodopa + Carbidopa 250/25mg MARCA: CRISTALIA	Comp	4.000	1,1125	4450,00	4.000	4450,00	20.000	22.250,00
147	50	Levomepromazina 40 mg/mL solução oral - frasco 20 mL MARCA: CRISTALIA	Frasco	50	11,7375	586,8750	50	586,8750	200	2.934,375
154	1.000	Lidocaína 2% sem vasoconstritor solução injetável - ampola 5mL MARCA: CRISTALIA	Ampola	1.000	3,5625	3562,50	1.000	3562,50	5.000	17.812,50
158	2.000	Maleato de timolol 0,5% sol.oftálmica - frasco 5 mL MARCA: TEUTO	Frasco	2.000	2,875	5750,00	2.000	5750,00	10.000	28750,00
162	30.000	Metildopa 500 mg MARCA: EMS	Comp	30.000	1,0208	30624,00	30.000	30624,00	150.000	153.120,00
167	100	Metoprolol, tartarato 1mg/mL - ampola 5mL MARCA: CRISTALIA	Ampola	100	26,25	2625,00	100	2625,00	500	13.125,00
168	500	Metronidazol 100mg/g gel vaginal - bisnaga 50 g MARCA: PRATI DONADUZZI	Tubo	500	5,9125	2956,25	500	2956,25	2.500	14780,00
169	21.000	Metronidazol 250mg MARCA: TEUTO	Comp	21.000	0,1563	3282,30	21.000	3282,30	105.000	16.401,50
171	400	Miconazol, nitrato 20 mg/g loção - frasco 20mL MARCA: CIMED	Frasco	400	4,6875	1875,00	400	1875,00	2.000	9375,00
172	4.000	Miconazol, nitrato creme vaginal 20 mg/g - bisnaga 80g MARCA: PRATI DONADUZZI	Tubo	4.000	7,8125	31250,00	4.000	31250,00	20.000	156.250,00
183	500	Norepinefrina, hemitartrato 2 mg/mL solução injetável - ampola 4mL MARCA: HIPOLBOR	Ampola	500	4,3750	2187,50	500	2187,50	2.500	10.937,50
185	2.000	Noretisterona + Estradiol – Solução	Ampola	2.000	14,3750	28750,00	2.000	28750,00	10.000	143.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



		injetável 50 mg/ml + 5 mg/ml – ampola 1 mL MARCA: CIFARMA								
189	1.200	Ondansetrona 2mg/mL solução injetável - ampola 2mL MARCA: HYPOFARMA	Ampol a	1.200	4,625	5550,0 0	1.200	5550,00	6.000	27.750,00
190	1.200	Ondansetrona 4mg/mL solução injetável - ampola 4mL MARCA: HYPOFARMA	Ampol a	1.200	4,8750	5850,0 0	1.200	5850,00	6.000	29.250,00
191	100.0 00	Paracetamol 500 mg MARCA: HIPOLABOR	Comp	100.000	0,1025	10250, 00	100.00 0	10250,0 0	500.000	51250,00
193	600	Permetrina 5% (50 mg/mL) - loção cremosa MARCA: NATIVITA	Frasco	600	6,1125	3667,5 0	600	3667,50	3.000	18337,50
199	12.00 0	Prometazina 25 mg MARCA: TEUTO	Comp	12.000	0,1375	1650,0 0	12.000	1650,00	60.000	8250,00
201	60.00 0	Propranolol cloridrato 40mg MARCA: SANVAL	Comp	60.000	0,05	3000,0 0	60.000	3000,00	300.000	15000,00
205	5.000	Sais para reidratação oral pó para solução oral (comprosição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75 mmol de sódio), glicose anidra 13,5 g (75 mmol de glicose), cloreto de potássio 1,5 g (20 mmol de potássio e 65 mmol de cloreto), citrato de sódio diidratado 2,9 g S10 mmol de citrato) MARCA: GLOBO	envelo pe	5.000	0,8750	4375,0 0	5.000	4375,00	25.000	21875,00
210	80.00 0	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido MARCA: GLOBO	Comp	80.000	0,0995	7960,0 0	80.000	7960,00	400.000	39800,00
216	200	Sulfato de magnésio solução injetável 50 % MARCA: ISOFARMA	Ampol a	200	7,375	1475,0 0	200	1475,00	1.000	7375,00
227	50.00 0	Varfarina 5 mg MARCA: UNIAO QUIMICA	Comp	50.000	0,1979	9895,0 0	50.000	9895,00	250.000	49475,00
230	200	Vi t k fitomenadiona MARCA: CRISTALIA	Ampol a	200	1,4500	290,00	200	290,00	1.000	1450,00
233	20.00 0	Butilescopolamina 10mg + dipirona 250mg cp MARCA: BELFAR	Comp	20.000	0,4206	8412,0 0	20.000	8412,00	100.000	42060,00

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 019/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 019/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 019/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, **em até 15(quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do** objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. **O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX– A empresa fornecedora deverá respeitar o limite do Preço Fabricante conforme Orientação Interpretativa nº 2 de 2006, ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PVMG nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP .

X - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 019/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração** convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A - Caso o segundo classificado não concorde expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº019/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

BALDIM/MG, 15 de AGOSTO de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME